



## Estudo Técnico Preliminar

1 Objeto: Locação de móveis.

2 Descrição detalhada:

Item	Quantidade
BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO TRAMONTINA	2 unid.
TAPETE BELGA SALUTE TONS VINHO 2M X 3M	2 unid.
CADEIRA EM MADEIRA E RATAN	8 unid.
MESA REDONDA EM DEMOLIÇÃO 1,60m diâm x 0,80m alt	1 unid.
PORTA QUADROS DOURADO	1 unid.
BAÚ DE MADEIRA CJ. 3 PCS - 75 X 52 X 47CM - 65 X 37 X 41CM - 55 X 28 X 31CM	1 unid.
CESTA BAMBU QUADRADA COM ALÇA P	1 unid.
CESTA BAMBU QUADRADA COM ALÇA M	1 unid.
CESTA BAMBU QUADRADA COM ALÇA G	1 unid.
CESTA BAMBU REDONDA 55CM	1 unid.
APARADOR RUSTICO SEM GAVETAS 1,60m - FESTA	1 unid.
MESA DE CENTRO DEMOLIÇÃO FESTA	1 unid.
SOFÁ BRANCO 02 LUGARES	1 unid.
SOFÁ BRANCO 03 LUGARES	1 unid.
FRIGOBAR PRETO 122 LTS	1 unid.

3 Justificativa da contratação:



A locação de móveis para o estande da Festa da Uva 2026 faz-se necessária para garantir a adequada estruturação do espaço, assegurando funcionalidade, conforto, organização e boa apresentação ao público visitante. Considerando o grande fluxo de pessoas esperado durante o evento, é essencial que o estande disponha de mobiliário apropriado para atendimento, exposição de materiais institucionais, recepção de autoridades, parceiros e visitantes, bem como apoio às equipes envolvidas.

A opção pela locação, em vez da aquisição, mostra-se mais vantajosa do ponto de vista econômico e logístico, uma vez que o evento possui caráter temporário. A locação evita gastos permanentes com compra, armazenamento, manutenção e transporte de móveis, além de permitir a escolha de peças adequadas ao layout e à identidade visual do estande, garantindo um padrão estético compatível com a relevância da Festa da Uva.

Além disso, a locação possibilita maior flexibilidade na montagem e desmontagem, assegurando cumprimento de prazos e adequação às normas técnicas e de segurança do evento. Dessa forma, a contratação do serviço de locação de móveis contribui diretamente para a eficiência operacional, a qualidade do atendimento ao público e a valorização da imagem institucional durante a Festa da Uva 2026.

#### 4 **Requisitos para contratação:**

Trata-se de equipamentos comuns, de baixa complexidade, com inúmeros fornecedores. Será exigida garantia padrão desse mercado. Pelos valores envolvidos a aquisição poderá se dar por dispensa de licitação.

#### 5 **Da forma de execução e prazo:**

A execução do objeto dar-se-á por meio de locação, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação e posterior desmontagem dos itens contratados, conforme especificações previamente definidas e aprovadas pela organização do evento.

O prazo de execução estará vinculado ao cronograma oficial da Festa da Uva 2026, iniciando-se com a montagem dos materiais em data previamente acordada e encerrando-se após o término do evento, com a retirada completa dos itens, respeitando os prazos e condições estabelecidos pela contratante.

#### 6 **Critérios de aceitação da proposta:** A proposta não poderá exceder o preço levantado.

#### 7 **Contrato:** A vigência do contrato terá início na data da assinatura da autoridade competente ou, em caso de nota de empenho, na data desta, estendendo-se até a completa execução do objeto contratado, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, desmontagem e recolhimento, conforme cronograma



## Câmara Municipal de Caxias do Sul



estabelecido, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, se necessário.

8 **Estimativa do valor da contratação:** Para a estimativa foi solicitado orçamento de empresas locais. No entanto, apenas uma empresa é capaz de fornecer os materiais específicos requeridos, considerando aspectos como personalização, logística, prazos de montagem e desmontagem, além da complexidade operacional envolvida. Levando em consideração o cenário apresentado, o valor mais vantajoso para a Administração Pública é o valor de **RS\$ 9.352,00**.

9 **Forma de pagamento:** O pagamento se dará em até 15 dias após a entrega da nota fiscal.

### 10 Obrigações das partes

10.1 Compete à CONTRATADA fornecer os itens objeto do contrato em conformidade com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, manutenção, substituição em caso de avarias e posterior desmontagem e retirada dos materiais, dentro dos prazos acordados. Cabe ainda à contratada garantir a qualidade, segurança e perfeito estado de uso dos móveis durante todo o período do evento, bem como cumprir as normas técnicas, de segurança e demais legislações aplicáveis.

10.2 Compete à CONTRATANTE fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, comunicar formalmente eventuais irregularidades e efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, desde que comprovada a execução satisfatória do objeto contratado.

### 11 Análise de risco:

Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega, montagem ou desmontagem dos móveis	Comprometimento do cronograma do evento	Média	Definição clara de prazos contratuais e acompanhamento prévio da execução
Fornecimento de móveis em desacordo com as especificações	Prejuízo à funcionalidade e à imagem do estande	Baixa	Conferência dos itens no momento da instalação e exigência de substituição imediata



Avarias nos móveis durante o período do evento	Redução da qualidade do atendimento e do uso do espaço	Média	Responsabilização da contratada pela manutenção e substituição dos itens danificados
Falhas logísticas ou operacionais	Interrupção parcial ou total do uso dos móveis	Baixa	Planejamento logístico prévio e suporte técnico durante o evento
Inexistência de fornecedores alternativos	Limitação de competitividade e comparação de preços	Média	Pesquisa de mercado, justificativa da singularidade do objeto e análise de razoabilidade do valor

- 12 **Contratações correlatas:** Não há contratações correlatas.
- 13 **Plano anual de contratação:** A Câmara não elaborou Plano Anual de Contratação.
- 14 **Impactos ambientais:** A contratação para locação dos móveis apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de utilização temporária de bens reutilizáveis, não havendo geração significativa de resíduos ou descarte de materiais. A opção pela locação contribui para o uso racional de recursos, reduzindo a necessidade de aquisição de novos bens e, conseqüentemente, os impactos associados à produção, armazenamento e descarte, em conformidade com práticas de sustentabilidade ambiental.
- 15 **Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:**

Elaborar detalhamento técnico dos móveis e serviços necessários, incluindo dimensões, quantidade, qualidade, padrões estéticos e logística de montagem e desmontagem. Identificar riscos operacionais, financeiros e logísticos, estabelecendo medidas de mitigação.

- **Avaliação de Impacto Ambiental** – Verificar possíveis impactos ambientais e adotar práticas sustentáveis sempre que possível.

Garantir a existência de termos de referência, pareceres, certidões e autorizações necessárias à formalização do contrato.



## Câmara Municipal de Caxias do Sul



16 **Catálogo eletrônico de padronização:** Esse catálogo está em elaboração pela Câmara Municipal.

17 **Posicionamento conclusivo:** Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação para locação dos móveis destinados ao estande da Festa da Uva 2026 é plenamente necessária e justificada. O objeto atende às especificações técnicas e operacionais exigidas pelo evento, garantindo funcionalidade, conforto, organização e adequada apresentação institucional.

A pesquisa de mercado evidenciou a singularidade dos itens contratados, inexistindo fornecedores alternativos capazes de fornecer materiais equivalentes, o que corrobora a razoabilidade do valor contratado. As providências prévias, incluindo levantamento de preços, definição de especificações, análise de riscos e planejamento logístico, foram devidamente consideradas, assegurando legalidade, eficiência e transparência na contratação.

Dessa forma, a contratação representa a solução mais adequada, segura e eficaz para atender às necessidades do evento, minimizando riscos e promovendo a correta execução do objeto dentro do prazo e padrões de qualidade esperados.

**Caxias do Sul, 26 de janeiro de 2026.**

**Ciro Fabres Neto**

**Diretor de Comunicação Social**